Publicado em "O ESTADO DO PARANÁ", edição de 19/12/97, pág. 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 781/97

Corrige o valor da base de cálculo do Imposto sobre Serviços, referido no art. 34 da Lei Municipal nº 646, de 12/12/79, para o exercício de 1998

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido para R$ 1.170,34 (hum mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos), o valor da base de cálculo do Imposto sobre Serviços, referido no art. 34 da Lei Municipal nº 646, de 12/12/79, para o exercício de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm